

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2017

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS DE RECALQUE DE ESGOTOS TIPO SUBMERSÍVEL MARCA “FLYGT”, PELO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.375/2017-SAAE.....

1. PREÂMBULO.

- 1.1. De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 8.375/2017-SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2017** em epígrafe.
- 1.2. A presente licitação é do tipo “**menor preço global**”; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto nº 5.450 de 31/05/05, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e Resolução nº 08/2015-SAAE, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3. As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **29 /11/2017** até o dia **13/12/2017**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **09:00 horas do dia 13/12/2017**. **A Sessão Pública ocorrerá no dia 13/12/2017, às 10:00 horas.**
 - 1.3.1. Este certame utiliza-se do aplicativo “**licitações**”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.
- 1.4. As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação e Contratos do SAAE, pelos telefones (15) 3224-5815 e Internet através do site www.licitacoes-e.com.br. Comunicações através de correspondência: endereçar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, **ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, Avenida Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP - CEP: 18.095-340.

1.5. Integram este edital:

- **Anexo I** - Termo de Referência;
- **Anexo II** - Tabela 1 - Composição de Custos;
Tabela 2 - Quantidade de Bombas Por Classe de Potência;
- **Anexo III** - Tabelas 3 a 8 - Relação dos Serviços;
Tabela 9 - Somatória dos Valores de Serviços;
Tabela 10 - Valor Materiais e Componentes;
Tabela 11 - Valor Total do Contrato.
- **Anexo IV** - Modelo de Carta Proposta;
- **Anexo V** - Minuta do Contrato;
- **Anexo VI** - Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- **Anexo VII** - Declaração - Lei Municipal 10.128/2012, Decreto Municipal 20.786/2013 e Decreto Municipal 20.903/2013;
- **Anexo VIII** - Termo de Ciência e de Notificação;
- **Anexo IX** - Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal;
- **Anexo X** - Ordem de Serviço;

2. OBJETO.

- 2.1.** O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva em bombas de recalque de esgotos tipo submersível marca “FLYGT”** por solicitação do Departamento de Eletromecânica - Setor de Mecânica do SAAE.
- 2.2.** Os serviços deverão ser executados com obediência às especificações, determinações, orientações e condições contidas no **Termo de Referência - Anexo I, Tabela 1 Composição de Custos e Tabela 2 Quantidade de Bombas Por Classe de Potência - Anexo II, Tabelas 3 a 8 Relação dos Serviços, Tabela 9 Somatória dos Valores de Serviços, Tabela 10 Valor Materiais e Componentes, Tabela 11 Valor Total do Contrato - Anexo III**, elaborados pelo senhor Roberto Cera - Chefe do Setor de Mecânica e pelo engenheiro Eduardo M. de Ciqueira - Chefe do Departamento de Eletromecânica, os quais fazem parte integrante do presente edital e do instrumento contratual.

2.3. LOCAL PARA RETIRADA E ENTREGA DAS BOMBAS.

2.3.1. A licitante vencedora é obrigada a retirar e entregar as bomba(s) no Centro Operacional que fica na Avenida Comendador Camillo Júlio, nº 255 - Bairro Jardim Ibiti do Paço - Sorocaba/SP, nos dias úteis, **das 08:00 às 15:00 horas**, por sua conta e risco.

3. PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS.

3.1 A licitante vencedora deverá iniciar os serviços no **prazo máximo de 10 (dez) corridos** após a emissão da **Ordem de Serviço - Anexo X**, que será emitida pelo Departamento ou Setor responsável, salvo atrasos motivados por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento desses prazos, desde que acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação da sanção prevista no subitem 17.1.3.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

4.1. **Regime de Execução:** Todas as obrigações e responsabilidades da licitante vencedora para a prestação dos serviços objeto deste edital estão detalhadas no **Termo de Referência - Anexo I, Tabela 1 Composição de Custos e Tabela 2 Quantidade de Bombas Por Classe de Potência - Anexo II, Tabelas 3 a 8 Relação dos Serviços, Tabela 9 Somatória dos Valores de Serviços, Tabela 10 Valor Materiais e Componentes, Tabela 11 Valor Total do Contrato - Anexo III** e devem ser obedecidas integralmente, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 17 e subitens.

4.1.1. Os serviços serão executados sob o tipo menor preço e regime de **“empreitada por preço unitário”**, devendo a licitante vencedora inserir neles a mão de obra, o fornecimento de suprimentos e tudo mais que for necessário para o pleno desenvolvimento dos serviços.

4.2. **Fiscalização:** O SAAE designará o **Setor de Mecânica**, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

4.2.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos.

4.2.1.1. A alteração será formalizada por apostilamento.

4.3. Representação: Manter, a testa dos serviços, um **preposto** e responsável, que prestará toda a assistência técnica necessária, devendo comparecer no SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

4.4. A licitante vencedora **não poderá subcontratar** os serviços no seu todo, em qualquer hipótese e ainda que parcialmente, sob pena de rescisão do instrumento contratual e aplicação da penalidade prevista no subitem 17.1.5.

4.5. Comunicar ao SAAE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços.

5. RECEBIMENTO DO OBJETO.

5.1. Recebimento Definitivo: O Termo de Recebimento Definitivo (assinado pelas partes) será emitido após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

6. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA.

6.1. Todas as obrigações e responsabilidade da licitante vencedora para a prestação dos serviços objeto deste edital estão detalhadas no **Termo de Referência - Anexo I** e devem ser obedecidos integralmente sob pena das sanções previstas no item 17 e subitens.

7. PROPOSIÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS, PAGAMENTOS.

7.1. Para proposição de preços a licitante vencedora deverá considerar os serviços executados conforme discriminados no **Termo de Referência - Anexo I, Tabela 1 Composição de Custos e Tabela 2 Quantidade de Bombas Por Classe de Potência - Anexo II, Tabelas 3 a 8 Relação dos Serviços, Tabela 9 Somatória dos Valores de Serviços, Tabela 10 Valor Materiais e Componentes, Tabela 11 Valor Total do Contrato - Anexo III.**

7.2. Os preços poderão ser reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor/Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas "IPC-FIPE", obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_o \times \frac{I}{I_o}$$

onde:

P = Preço reajustado;

P_o = Preço Proposta;

I = Índice do mês de reajuste;

I_o = Índice do mês de apresentação da proposta.

- 7.3.** O reajuste apurado pela formula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do dia 01 do 13º mês, a contar da data da apresentação da proposta;
- 7.4.** Antes de cada período de reajuste, a licitante vencedora deverá apresentar seus cálculos para análise.
- 7.5.** Até o **1º (primeiro) dia útil** de cada mês subsequente à realização dos serviços, a licitante vencedora deverá apresentar ao SAAE a respectiva medição, contendo dos dados abaixo, para conferência e aprovação da fiscalização. Por sua vez, o SAAE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da medição, para analisá-la e aprová-la.
- 7.6.** Juntamente com a documentação da fase concluída, a licitante vencedora encaminhará por escrito, solicitação de pagamento acompanhada da nota fiscal eletrônica correspondente, a ser emitida “contra apresentação”.
- 7.6.1.** A licitante vencedora emitirá a nota fiscal eletrônica com valores devidamente discriminados, onde deverá ser atestada a execução dos serviços pelo Setor competente do SAAE.
- 7.6.2.** Se eventualmente a licitante vencedora estiver desobrigada da emissão de nota fiscal de serviço por meio eletrônico deverá comprovar tal situação através de forma documental.
- 7.7.** O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-SAAE, sendo:
- 7.7.1.** Na **sexta feira da primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;

- 7.7.2.** Na **sexta feira da segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;
- 7.8.** A **nota fiscal/fatura** deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de 14 (quatorze) dias;
- 7.8.1.** A **medição** deverá ser assinada pelo(s) fiscal(is) e pelo(s) auxiliar(es) do contrato;
- 7.8.2.** A **nota fiscal/fatura** também deverá ser assinada e datada pelo(s) fiscal(is) do contrato.
- 7.9.** Prazo de pagamento não superior a (30) trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 7.9.1.** Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.
- 7.10.** A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com a nota fiscal eletrônica, as **certidões** abaixo relacionadas, sob pena das sanções previstas no item 17, podendo, ainda, a critério da administração, ter o contrato rescindido.
- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa**, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal e;
- a1)** Caso a licitante não possua a **Certidão** unificada, a Prova de Regularidade do INSS poderá ser comprovada através de Certificado atualizado ou obtido via Internet.
- b) Certidão de Regularidade de ICMS** - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - **Certificado de Regularidade do FGTS**;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão** Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou **Certidão** Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (**CNDT-EN**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.10.1. Os documentos relacionados no subitem 7.10, incluindo a nota fiscal, deverão ser encaminhados para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

7.10.2. Deverá apresentar também a relação de recolhimentos individuais dos funcionários contratados para a execução dos serviços, objeto do presente certame.

7.10.3. Os documentos relacionados no subitem anterior poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração do SAAE.

8. PROCEDIMENTO.

8.1. Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

8.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

9. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

9.1. As interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

9.2. Ficam impedidas de participar deste Pregão Eletrônico aquelas que:

- 9.2.1.** Tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;
- 9.2.2.** Estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2.3.** estejam em regime de falência, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;
- 9.2.4.** Incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;
- 9.2.5.** Tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;
- 9.2.6.** Tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- 9.2.7.** Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e 20.903 de 2013.

10. CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES NO BANCO DO BRASIL.

- 10.1.** Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:
 - 10.1.1.** Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.
 - 10.1.2.** Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
 - 10.1.3.** Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
 - 10.1.4.** Ter a sua chave de identificação e a senha válida por 01 (um) ano para serem utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico.

- 10.1.5.** Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 10.1.6.** Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 10.1.7.** Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
- 10.1.8.** Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.
- 10.1.9.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.2. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “Microempresa” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.**
- 10.2.1.** Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.

11. RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 11.1.** As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.

- 11.2.** A licitante ao incluir sua **PROPOSTA no sistema eletrônico**, deverá obrigatoriamente, especificar:
- 11.2.1.** No campo de **“valor total global”**, o preço em real (**CIF**), nele incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos, taxas e outros que porventura possam ocorrer.
- 11.3. A licitante ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexos, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.**
- 11.4.** Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.
- 11.5.** Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- 11.6.** Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.7.** As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 11.8.** Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
- 11.8.1.** Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 11.9.** O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos. A sessão será automaticamente encerrada.
- 11.9.1.** O Pregoeiro poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos.

- 11.9.2.** O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- 11.10.** Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.
- 11.11.** As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

12. PROPOSTA.

12.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

12.1.1. Proposta Eletrônica.

12.1.1.1. Conforme estabelecido no subitem 11.2, inciso 11.2.1 deste edital.

12.1.2. Proposta Escrita.

12.1.2.1. Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, especificando o valor unitário e global, conforme **Modelo de Carta Proposta - Anexo IV.**

12.1.2.1.1. A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 13.2.

12.1.2.1.2. Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme **Anexo VII.**

12.1.2.2. A proposta de preços deverá conter as seguintes informações:

- 12.1.2.2.1. Os valores unitário e global dos itens constantes do **Modelo de Carta Proposta - Anexo IV**, embutidos todos os custos e despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital, bem como mão de obra especializada, custos com materiais, equipamentos, transporte, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, tributos, taxas incidentes (Federais, Estaduais e Municipais), Leis Sociais, BDI e outros que porventura possam ocorrer;
 - 12.1.2.2.2. A composição de LS - Leis Sociais, bem como a composição analítica do BDI de forma detalhada, com os seguintes itens, dentre outros: garantias, riscos, despesas financeiras, administração central, tributos (ISS, PIS, COFINS, etc.), custos indiretos e lucro, comprobatórios da exigibilidade da proposta, respeitando também o Acórdão do TCU (Plenário) nº 2622/2013;
 - 12.1.2.2.3. razão social e endereço completo da empresa;
 - 12.1.2.2.4. data e assinatura do representante legal da empresa;
 - 12.1.2.2.5. nome de quem assinará o contrato, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando CPF, RG, e-mail institucional, e-mail pessoal e cargo, na hipótese de adjudicação;
 - 12.1.2.2.6. indicação do preposto, conforme subitem 4.3;
 - 12.1.2.2.7. o prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior à **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da apresentação da mesma.
 - 12.1.2.2.8. telefone e e-mail pessoal e institucional para envio de correspondência;
 - 12.1.2.2.9. agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.
- 12.2. Os preços contidos na proposta deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real), não sendo admitido o uso de qualquer outro parâmetro financeiro.
- 12.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

12.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta inicial ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos no preço, não sendo aceitos pleitos de alteração a esse ou qualquer outro título.

13. ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

13.1. A licitante que apresentou a melhor oferta deverá encaminhar, via e-mail karencruz@saaesorocaba.sp.gov.br, a carta proposta/documentação relacionada nos itens 12 e 15, **IMEDIATAMENTE** após solicitação do Pregoeiro.

13.1.1. Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

13.1.2. Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a sua documentação, imediatamente, via e-mail, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda este edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

13.2. Posteriormente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, deverá ser encaminhado ao endereço mencionado no subitem 15.1, a **proposta de preço** (subitem 12.1.2) ajustada ao final das negociações, bem como os **documentos de habilitação** (item 15) originais e/ou autenticados, a proposta e as declarações deverão estar assinadas pelo detentor de representatividade da licitante.

13.3. **A proposta e as declarações deverão estar assinadas pelo detentor de representatividade da licitante.**

14. JULGAMENTO DA PROPOSTA.

14.1. Esta licitação é do tipo “**menor preço global**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

14.2. Se a proposta ou lance de menor valor estiver em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do edital.

- 14.3.** Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.
- 14.4.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.
- 14.4.1.** A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 10.2 deste edital.
- 14.5.** Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 14.6.** Para efeito do disposto no subitem 14.5 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 14.6.1.** a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 14.6.2.** não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 14.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 14.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 14.6.3.** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.5 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 14.7.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.5, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

14.8. O disposto nos subitens 14.5 e 14.6 somente se aplicarão quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

15. HABILITAÇÃO.

15.1. A licitante arrematante deverá apresentar em até **03 (três) dias úteis**, após a etapa de lances, no Setor de Licitação e Contratos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, no horário das **08:00 às 16:00 horas**, os documentos a seguir, em envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente as expressões:

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.375/2017-SAAE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Setor de Licitação e Contratos.

Av. Pereira da Silva, 1285 - Jd. Santa Rosália - Sorocaba/SP - 18.095-340.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

15.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da LEI), conforme o caso:

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual e, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - a1)** Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- b)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

15.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da LEI):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e
 - c1.1) Caso a licitante não possua a certidão unificada, a prova de regularidade do INSS poderá ser comprovada através de certificado atualizado ou obtido via Internet.
 - c2) Certidão de Regularidade de **ICMS** - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
 - c3) Certidão Negativa de Débitos Mobiliários ou Certidão Positiva com efeitos ou Negativa de Débitos Mobiliários, expedido pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (**CNDT-EN**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da **Assinatura do Contrato**.

f1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

f3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “f2”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequêntes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme art. 4º, XVI, da Lei nº 10.520/02.

15.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da LEI):

a) Qualificação Técnica Genérica.

a1) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) atualizada, em nome da empresa, com seu(s) responsável(is) técnico(s), com no mínimo 01 (um) com formação em engenharia **mecânica** e/ou **hidráulica**.

b) Qualificação Técnica Operacional

b1) Atestado(s) expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da empresa, comprovando a execução dos serviços, equivalentes ou superiores a 50 % (cinquenta por cento), similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo neles constar às quantidades, prazos e características dos serviços (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei). Tais atestados deverão estar devidamente registrados em entidade competente - CREA, consideradas as parcelas do objeto da maior relevância, como segue, **já na quantidade de 50% (cinquenta por cento) do objeto.**

➤ **Execução de serviços de manutenção mecânica corretiva em Bombas submersíveis, com potência instalada de 31 KW.**

b.1.1) Os atestados que não estejam em nome da licitante somente serão aceitos nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts. 251 e 252 da Lei 6.404/76 e do inc. II do art.50 da Lei 11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transferência definitiva, para si, do acervo técnico."

b2) "É permitido o somatório de atestados que comprovem o atendimento do percentual acima estabelecido num período de execução igual ou inferior ao do previsto no contrato licitado."

b3) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentados em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

c) Qualificação Técnica Profissional.

c1) Atestado(s) de capacidade técnico profissional, com apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico), conforme Súmula 23 do TCESP e vínculo profissional. Consideradas as parcelas do objeto de maior relevância como segue:

➤ **Execução de serviços de manutenção mecânica corretiva em bombas submersíveis.**

c2) A comprovação de vínculo profissional, nos termos da Súmula 25 do TCEP, pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

C3) Declaração de que o profissional detentor do referido atestado, será o responsável técnico pelo Objeto referido neste documento.

15.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da LEI):

a) Fazer prova de possuir capital social registrado e não inferior a **8% (oito por cento) do valor total estimado para 12 (doze) meses** comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

b1) Nos casos de Recuperação Judicial e extra judicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico financeira.

15.1.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo VI**.

15.2. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao certame.

15.3. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

15.4. Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4.1. Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.

15.5. Se a licitante estiver credenciada no Banco do Brasil com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.6. O contrato e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados.

15.7. A licitante que deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 15.1 à 15.1.5 será considerada inabilitada.

15.8. O Pregoeiro apreciará os recursos que houver, dando ciência à autoridade competente da decisão final.

OBS: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 15 e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

16. RECURSOS.

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediate e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.1.1. A falta de manifestação **imediate e motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

16.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.

16.3. Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail ou outra maneira formal.

17. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

17.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do contrato a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

17.1.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da **recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 18.1;

17.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante **não a mantenha ou deixe de encaminhá-la** no prazo estabelecido no subitem 13.2, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no subitem 17.1.12.

- 17.1.3.** o não cumprimento do prazo estabelecido para a execução dos serviços, conforme estabelecido no item 9 do **Termo de Referência - Anexo I**, acarretará à licitante vencedora a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da nota fiscal, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se os serviços não tiverem sido executados, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa estipulada no subitem 17.1.11;
- 17.1.4.** multa diária de 1% (um por cento) do valor total do contrato, caso a **licitante vencedora não inicie os serviços na data determinada na Ordem de Serviço**, conforme estabelecido no subitem 3.1, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, caso não o tenha iniciado, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 17.1.11;
- 17.1.5.** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, **se os serviços forem executados por intermédio de terceiros**;
- 17.1.6.** multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total contratado, até o limite de 10% (dez por cento), **se a licitante vencedora deixar de executar os serviços contratados** na forma estabelecida no **Termo de Referência - Anexo I**, inclusive se retardar a execução dos serviços, de modo a prejudicar o interesse público ou a imagem do SAAE Sorocaba perante os usuários;
- 17.1.7.** multa de 1% (um por cento), **sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, por dia de paralisação dos serviços**, sem motivo justificado, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se os serviços não forem reiniciados pela licitante vencedora, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 17.1.1;
- 17.1.8.** multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, se a licitante vencedora não efetuar a renovação da caução, na hipótese de aditamento do prazo contratual;

- 17.1.9.** multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato **caso deixe de apresentar as certidões**, comprovando o recolhimento de encargos sociais e fundiários, GRPS e de ISS, junto com o documento fiscal, conforme subitem 7.10;
- 17.1.10.** multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula**;
- 17.1.11.** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da licitante vencedora.
- 17.1.12.** a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com o Município e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal nº 10.520/02).
- 17.2.** A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 17.3.** Os valores de eventuais multas deverão ser descontados primeiramente da garantia oferecida, acaso insuficiente serão descontados dos pagamentos a serem efetuados pelo SAAE.
- 17.4.** Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18. PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

- 18.1.** Homologado o julgamento e adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico, o SAAE convocará a licitante vencedora para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, compareça para assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, em caso de situação justificável e aceita pelo SAAE.
- 18.1.1.** A licitante vencedora da licitação deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, o documento comprobatório dos poderes de representação;
- 18.1.2. Prova de condição de assistência técnica autorizada pela fabricante.**
- 18.2.** A licitante vencedora deverá apresentar, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis** contados da data da assinatura do contrato, a importância correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total de sua proposta**, a título de caução de garantia da contratação, devendo essa caução ser efetivada numa das modalidades previstas no § 1º do Artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 18.2.1.** A prova do recolhimento da garantia referida no subitem anterior, deverá ser feita mediante a exibição do respectivo comprovante para juntada no processo correspondente.
- 18.2.2.** O valor da caução acima referida, será restituído à licitante vencedora quando do término de todas as obrigações assumidas no contrato, juntamente com o **Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços**, que será expedido pelo SAAE nos termos do item 5.1 deste edital.
- 18.3.** Caso a licitante convocada não compareça para assinar o contrato, fica facultado ao SAAE convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo ser negociada a obtenção do menor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias ou revogar o processo licitatório, observando o interesse público.
- 18.4.** A vigência contratual será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.4.1. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

19. RECURSO FINANCEIRO.

19.1. Para atender à despesa decorrente do presente Pregão Eletrônico será onerada verba própria do **SAAE**, conforme a dotação nº 24.05.00 33.90.39 17 512 7008 2227 04.

20. GARANTIA.

20.1. Os serviços deverão ter garantia de, no mínimo, 03 (três) meses a contar da data de emissão da Nota Fiscal referente aos serviços executados.

20.2. As peças e componentes substituídos deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses a contar da data de emissão da Nota Fiscal referente aos serviços executados.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

21.1. A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

21.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 02 (dois) dias úteis** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.

21.3. O SAAE poderá a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.4. Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas **até o 02 (dois) dias úteis** que anteceder a data final de acolhimento das propostas.

21.5. A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:

- 21.5.1.** Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- 21.5.2.** Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 21.6.** A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.
- 21.7.** O custo estimado encontra-se disponível do Setor de Licitação e Contratos.

Sorocaba, 29 de novembro de 2017.

RONALD PEREIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS DE RECALQUE DE ESGOTOS TIPO SUBMERSÍVEL MARCA “FLYGT” PELO PRAZO DE 24 MESES.

1. FINALIDADE:

Este termo destina-se à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em bombas centrífugas submersíveis de fabricação Flygt (ITT), com vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

2. DO OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em bombas centrífugas submersíveis, do SAAE Sorocaba. A Autarquia possui, atualmente, 64 (sessenta e quatro) bombas submersíveis da marca FLYGT conforme informado pela tabela 1 (anexo II) e foram divididas em classes de potência, conforme consta na tabela 2 (anexo II), que farão parte deste escopo.

3. CONDIÇÕES GERAIS:

3.1. A contratada deverá ser Assistência Técnica Autorizada da marca Flygt.

3.1.1 Todas as peças a serem substituídas deverão ser originais do fabricante e possuir Certificados de Qualificação de Fornecimento.

3.2. O prazo máximo para a retirada da(s) bomba(s) será de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da solicitação, que poderá ser via telefônica, escrita ou eletrônica. Para tanto, a Contratada deverá possuir Pronto Atendimento, através de Linha Telefônica, Celular e E-mail, diariamente, com funcionamento inclusive, aos sábados, domingos e feriados.

- 3.2.1.** Os serviços deverão ser executados, mediante autorização prévia do Departamento de Eletromecânica / Setor de Mecânica, após o recebimento do laudo(s) técnico(s) do(s) equipamento(s), que deverá ser enviado por correio eletrônico no endereço: robertocera@saaesorocaba.sp.gov.br e/ou eduardociqueira@saaesorocaba.sp.gov.br, ou outro endereço indicado previamente pelo SAAE Sorocaba conforme necessidade.
- 3.3.** A Contratada deverá possuir veículo para retirada e entrega dos equipamentos nas instalações do SAAE Sorocaba, devendo ser o mesmo adequado para o correto e seguro manuseio dos conjuntos moto bombas.
- 3.4.** O endereço para retirada e entrega da(s) bomba(s) é à Av. Comendador Camilo Júlio, 255 - Jardim Ibiti do Paço– Sorocaba – SP.
- 3.5.** A empresa deverá analisar o equipamento e enviar um relatório fotográfico completo dos serviços a serem realizados para aprovação, informando a porcentagem do valor do reparo em relação à aquisição de um equipamento novo, além de dados completos da bomba.
- 3.6.** A substituição de quaisquer dos elementos de fixação, regulagem, proteção e /ou vedação tais como anéis nilos, juntas, anéis “O”, anéis de retenção, bujões, retentores, parafusos, porcas, arruelas, bujões de dreno, visores, prisioneiros, chavetas, anéis elásticos, anéis de isolamento, arruelas copo, pinos, terminais de ligação, etc, bem como plaquetas de identificação e /ou advertência, utilizados na composição das bombas deverão estar inclusos nos serviços.
- 3.7.** É responsabilidade da Contratada, possuir pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, para a execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.
- 3.8.** A Contratada será responsável pelo transporte dos equipamentos.
- 3.9.** A Contratada deverá observar, rigorosamente, as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

- 3.10.** Os funcionários deverão estar uniformizados e possuírem acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigentes sendo os acessórios e equipamentos de segurança compatíveis para cada tipo de trabalho.
- 3.11.** Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação;
- 3.12.** O SAAE Sorocaba se dá o direito de, após executados os serviços, efetuar eventuais desmontagens, bem como realizar ensaios mecânicos, a fim de comprovar a qualidade dos materiais e componentes aplicados, bem como os procedimentos adotados na desmontagem e montagem.
- 3.13.** O SAAE Sorocaba se dá o direito de, durante a execução dos serviços, realizar inspeções nas dependências da Contratada para comprovação da observância dos procedimentos recomendados pelo fabricante, da aferição dos instrumentos utilizados na execução dos mesmos e utilização de peças originais, podendo solicitar a comprovação, mediante apresentação de Notas Fiscais.
- 3.14.** A Contratada deverá garantir a substituição provisória e imediata da(s) bomba(s) consertada(s) no caso em que a(s) mesma(s) não funcione(m) satisfatoriamente, devendo a bomba provisória estar acompanhada(s) do(s) respectivo(s) certificado(s) do(s) fabricante(s), sem ônus para o SAAE Sorocaba.
- 3.15.** As bombas submersíveis deverão atender, após a execução dos serviços, aos pontos de rendimento, vazão e altura manométrica especificados nas curvas características apresentadas pelo fabricante. Para isso, a Contratada deverá possuir, em suas dependências, bancada de testes que permita o levantamento das curvas de performance das bombas.
- 3.16.** Para execução dos ensaios e instalação de bancada deverão ser obedecidas as especificações e tolerâncias prescritas nas últimas revisões das Normas ABNT NBR 5383, NBR 5389, NBR 7094 e ISO 2548.

- 3.17.** O laudo técnico do equipamento deverá conter o orçamento completo do conserto, de acordo com os kits apresentados neste Termo de Referência. Deverá conter, também, o preço do equipamento novo com todos os impostos, sendo que o valor máximo a ser considerado para efeito de manutenção do equipamento deverá ser de 70% do valor de uma bomba nova, cabendo ao SAAE Sorocaba a análise técnica de necessidade para executar reparos acima deste valor.
- 3.18.** Os valores praticados deverão ser os considerados no anexo III, nas Tabelas 3 a 10. Que deverão ser preenchidas de forma que sua soma componha o valor total do contrato.
- 3.19.** Os valores deverão ser fixos e irrevogáveis, nos termos da Lei federal nº8.666/93, durante o período de 12 (doze) meses; após este período poderão ser reajustados conforme edital.

4. MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS:

As empresas Proponentes deverão comprovar possuir as seguintes estruturas industriais e de capacitação para atendimento das necessidades técnicas dos equipamentos, objeto desta licitação, e padrões de qualidade exigidos pelo SAAE Sorocaba:

- Balanceadora dinâmica computadorizada para equipamentos;
- Bancada para teste de performance em moto-bomba da categoria submersível com acionamento de motores por inversor de frequência;
- Gabinete para jateamento de peças e equipamentos;
- Prensa hidráulica com capacidade de até 60 toneladas;
- Aquecedor indutivo para aquecimento e instalação de rolamentos, buchas, etc;
- Instrumentos de medição, devidamente aferidos, correlacionados as necessidades aplicadas à reforma de bombas e motores como: Micrometros, Paquímetros, Voltímetros, Amperímetros, Megômetro, Tacômetro, Termômetro digital laser, Medidor de Vibração Geral e Envelopada de rolamentos;
- Estufa térmica elétrica;

- Bobinadeira de espiras e respectivas formas ferramentais, com contador analógico ou digital e controle de velocidade eletromecânico;
- Pórtico, guincho ou equipamento de elevação e transporte compatível com as dimensões e massa das moto bombas submersíveis, objeto deste Termo de Referência;
- A Contratada deverá possuir estoque permanente das principais peças das moto bombas, objeto deste Termo de Referência;
- A fiscalização poderá exigir por inadequada ou sem condição de uso, a substituição de qualquer maquinário, equipamento ou ferramenta da Contratada. Tais fatos não serão justificativas para eventuais atrasos nos serviços, nem exime a Contratada sobre a qualidade dos equipamentos;
- A Contratada deverá possuir e utilizar ferramentas, dispositivos e equipamentos aprovados e/ou recomendados pelo fabricante para desmontagem, montagem da bomba e execução de manutenção;
- A Contratada deverá obedecer todas as recomendações do fabricante, referente às recomendações para execução dos serviços;
- Para efeito de comprovação da estrutura exigida, o SAAE Sorocaba fará diligência para verificação e inspeção das instalações da Proponente.

5. PROCEDIMENTO DE PINTURA

Salvo recomendações contrárias do fabricante, o procedimento de pintura deve seguir os seguintes passos mínimos:

- Desmontagem dos equipamentos;
- Remoção de materiais estranhos mediante escova de aço;
- Remoção de óleos e graxas mediante uso de solventes apropriados;
- Jateamento abrasivo ao metal, conforme especificação nº 10 (SP-10-63T) da SSPC ou grau Sa -2 1/2 da norma sueca SIS-05-5900/1967;
- Duas demãos de fundo “primer” epóxi poliamida/óxido de ferro, com espessura de 50 a 70 microns com película seca (imersão/pistola);

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo _____ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC _____.

- Duas demãos de tinta de acabamento esmalte epóxi curado + poliamida, com espessura de 50 a 70 microns cada uma (pistola) na cor padrão do fabricante;
- A espessura da camada deverá ser controlada (final e entre demãos), bem como executado teste de aderência conforme método especificado na Norma ASTM D-3359.

6. CAPACITAÇÃO TÉCNICA

6.1. Qualificação Técnica Genérica

- 6.1.1.** Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) atualizada, em nome da empresa.
- 6.1.2.** Certidão de Registro na entidade profissional competente - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) - atualizada do(s) seu(s) responsável(s) técnico(s) com no mínimo 01 (um) com formação em engenharia mecânica e/ou hidráulica.

6.2. Qualificação Técnica Operacional

- 6.2.1.** Atestado(s) expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da empresa, comprovando a execução dos serviços, equivalentes ou superiores a 50 % (cinquenta por cento), similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo neles constar às quantidades, prazos e características dos serviços (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei). Tais atestados deverão estar devidamente registrados em entidade competente - CREA, consideradas as parcelas do objeto da maior relevância, como segue, já na quantidade de 50% (cinquenta por cento) do objeto:

- **Execução de serviços de manutenção mecânica corretiva em Bombas submersíveis, com potência instalada de 31 KW.**

6.3. Qualificação Técnica Profissional

- 6.3.1.** Atestado(s) de capacidade técnico profissional, com apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico), conforme Súmula 23 do TCESP, e vínculo profissional. Consideradas as parcelas do objeto de maior relevância como segue:

➤ **Execução de serviços de manutenção mecânica corretiva em bombas submersíveis.**

- 6.4. A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.
- 6.5. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

7. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

O pagamento dos serviços efetuados será mensal de acordo com o edital e mediante as seguintes condições para análise técnica:

- Apresentação, no 1º (primeiro) dia útil de cada mês, de medição mensal dos serviços realizados em cada bomba, com os números dos orçamentos aprovados e valores correspondentes, a fim de serem avaliados por responsável técnico do SAAE Sorocaba (relatório completo).
- Apresentação de Nota Fiscal dos serviços realizados ao Departamento de Eletromecânica, para conferência e aprovação.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses.

9. PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para início do contrato de manutenção será de 10 (dez) dias corridos a contar da data da emissão da Ordem de Serviço, pelo Departamento de Eletromecânica;

O prazo máximo para execução dos serviços de manutenção será de 10 (dez) dias corridos a contar da data da Autorização dos Serviços/Aprovação dos Orçamentos, e 03 (três) dias úteis para a apresentação dos laudos; incluindo sábados, domingos e feriados.

10. LOCAL DE ENTREGA

O endereço para retirada e entrega da(s) bomba(s) será no Centro Operacional (C.O.) do SAAE Sorocaba, situado à Av. Comendador Camilo Júlio, 255 – Jd. Ibiti do Paço – Sorocaba/SP.

11. GARANTIA

Os serviços deverão ter garantia de, no mínimo, 03 (três) meses a contar da data de emissão da Nota Fiscal referente aos serviços executados.

As peças e componentes substituídos deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses a contar da data de emissão da Nota Fiscal referente aos serviços executados.

12. SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá subcontratar os serviços no seu todo, em qualquer hipótese e ainda que parcialmente.

13. UNIDADE FISCALIZADORA/AGENTE FISCALIZADOR

Chefe do Setor de Mecânica

Sorocaba, 17 de agosto de 2017.

Roberto Cera
Chefe do Setor de Mecânica

JUSTIFICATIVA / CRITÉRIO DE JULGAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS DE RECALQUE DE ESGOTOS TIPO SUBMERSÍVEL MARCA “FLYGT” PELO PRAZO DE 24 MESES.

1. JUSTIFICATIVA:

As Estações Elevatórias de Esgoto que utilizam bombas submersíveis possuem equipamentos reserva para o seu funcionamento ininterrupto, porém as bombas defeituosas devem ser repostas com a maior brevidade possível. A finalidade deste termo é dar condições para o rápido reparo dessas bombas e colocação à disposição destas unidades.

A solicitação se refere ao mesmo objeto do PA 8581/2016 que culminou na TP 04/2017 anulada por incorreção da modalidade de licitação.

A contratação se faz necessária por se tratar de serviços contínuos e imprescindíveis para a disponibilidade das unidades de bombeamento de esgotos desta Autarquia.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço Global.

3. TRATAMENTO DIFERENCIADO A ME/EPP:

Considerando a Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela LC nº 147/14 e Decreto nº 8538/15, o objeto desse Termo de Referência não pode atender a lei acima, visto tratar-se de bens e serviços indivisíveis, pelas razões abaixo:

Trata-se de serviços de manutenção corretiva em equipamento, não podendo ser executado por mais de uma empresa, devido à necessidade de desmontagem dos equipamentos para fornecimento de relatórios e orçamentos.

A divisão do serviço de manutenção traria prejuízo material, logístico e na qualidade dos serviços prestados, dificultando obter o fornecimento de peças originais com garantia destas e os respectivos serviços. Os reparos dos equipamentos devem ser rápidos e de qualidade, com a divisão, essas qualificações não poderiam ser atendidas.

Sorocaba, 17 de agosto de 2017.

Roberto Cera
Chefe do Setor de Mecânica

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Tabela 1 - Quantidade de Bombas e Locais de Instalação				
Setor de Mecânica - Bombas submersíveis marca Flygt				
EEE trecho I do Rio Sorocaba				
Local de instalação	Quantidade	Modelo	Curva	Potencia (kW)
S1 EEE 01	2	CP3140	HT 481	14,9
	2	NP 3153	HT 465	11,2
S1 EEE 02	3	CP 3127	LT 422	5,6
S1 EEE 03	4	NP 3153	LT 412	15
S1 EEE 04	3	DP 3068	473	1,8
S1 EEE 05	3	NP 3153	LT 63 413	15
S1 EEE 06	3	NP 3153	HT 465	11,2
S1 EEE 07	4	CP 3300	Mt 464	45
Sub total:	24	equipamentos		
ETE S2				
Local de instalação	Quantidade	Modelo	Curva	Potencia (kW)
Elevatória de entrada	3	NP 3301	Mt 636	52
Recirculação	3	NP 3171	LT 613	18,6
Adensado	2	NP 3102	MT 465	3,7
Filtrado	2	NP 3102	MT 464	3,7
escuma	2	NP 3102	MT 464	3,7
Sub total:	12	equipamentos		
ETE Pítico				
Local de instalação	Quantidade	Modelo	Curva	Potencia (kW)
Esgoto bruto	3	NP 3202	LT 615	45
Recirculação	3	NP 3153	MT 413	14,9
Excedente	2	NP 3885	MT 462	2,2
filtrado	2	NP 3102	MT 464	3,7
escuma	2	NP 3102	MT 464	3,7
Sub total:	12	equipamentos		
ETE Itaguá				
Local de instalação	Quantidade	Modelo	Curva	Potencia (kW)
esgoto bruto	4	NP3301	LT 624	63
Recirculação	4	NP3202	MT 643	26
lodo	4	NP 3085	LT 463	2,2
Sub total:	12	equipamentos		
Sistema de drenagem Francisco Dell'Osso				
Local de instalação	Quantidade	Modelo	Curva	Potencia (kW)
ponte Francisco Deloso	4	NP 3153	622	11,2
Sub total:	4	equipamentos		
Total:				64

Tabela 2- Quantidade De Bombas Por Classe de Potência				
Classe de Potencia				
classe	modelo	curva	potência (kW)	quantidade
I até 3,0CV	DP 3068	473	1,8	3
	NP 3885	MT462	2,2	2
	NP 3085	LT 463	2,2	4
II 3,1 a 5 CV	NP 3102	MT 465	3,7	2
	NP 3102	MT 464	3,7	8
III 5,1 a 15 CV	CP 3127	LT 422	5,6	3
	NP 3153	HT 465	11,2	5
	NP 3153	LT 622	11,2	4
IV 15,1 a 25 CV	CP 3140	HT 481	14,9	2
	NP 3153	LT 412	15	4
	NP 3153	LT 63 413	15	3
	NP 3171	LT 613	18,6	3
	NP 3153	MT 413	15	3
V 25,1 a 60 CV	CP 3300	MT 464	45	4
	NP 3202	MT 643	26	4
VI 60,1 a 90 CV	NP 3301	MT 636	52	3
	NP 3301	LT 624	63	4
	NP 3202	LT 615	45	3

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo _____ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC _____.

ANEXO III

Tabela 3 - Relação dos serviços	QTD. TOTAL INSTALADA	QTD. Contratual	Valor Unitário por Serviço	BDI	Valor Total
Classe I (até 3CV)	9	9			
Retirada,desmontagem,diagnostico, montagem e devolução de conjuntos motobombas submersíveis marca FLYGT		9			
Jateamento		9			
recuperação de impulsor		9			
Enrolamento de estator		9			
Metalização eixo sede selo mecanico		9			
Metalização no colo do rolamento		9			
recuperação do difusor de bombas		9			
recuperação de difusor superior		9			
recuperação de carcaça do impulsor		9			
recuperação da flange da voluta		9			
			Valor Total		

Tabela 4 - Relação dos serviços	QTD. TOTAL INSTALADA	QTD. Contratual	Valor Unitário por Serviço	BDI	Valor Total
Classe II (3,1 a 5CV)	10	10			
Retirada,desmontagem,diagnostico, montagem e devolução de conjuntos motobombas submersíveis marca FLYGT		10			
Jateamento		10			
recuperação de impulsor		10			
Enrolamento de estator		10			
Metalização eixo sede selo mecanico		10			
Metalização no colo do rolamento		10			
recuperação do difusor de bombas		10			
recuperação de difusor superior		10			
recuperação de carcaça do impulsor		10			
recuperação da flange da voluta		10			
			Valor Total		

Tabela 5 - Relação dos serviços	QTD. TOTAL INSTALADA	QTD. Contratual	Valor Unitário por Serviço	BDI	Valor Total
Classe III (5,1 a 15CV)	11	11			
Retirada,desmontagem,diagnostico, montagem e devolução de conjuntos motobombas submersíveis marca FLYGT		11			
Jateamento		11			
recuperação de impulsor		11			
Enrolamento de estator		11			
Metalização eixo sede selo mecanico		11			
Metalização no colo do rolamento		11			
recuperação do difusor de bombas		11			
recuperação de difusor superior		11			
recuperação de carcaça do impulsor		11			
recuperação da flange da voluta		11			
			Valor Total		

Tabela 6 - Relação dos serviços	QTD. TOTAL INSTALADA	QTD. Contratual	Valor Unitário por Serviço	BDI	Valor Total
Classe IV (15,1 a 25CV)	14	14			
Retirada,desmontagem,diagnostico, montagem e devolução de conjuntos motobombas submersíveis marca FLYGT		14			
Jateamento		14			
recuperação de impulsor		14			
Enrolamento de estator		14			
Metalização eixo sede selo mecanico		14			
Metalização no colo do rolamento		14			
recuperação do difusor de bombas		14			
recuperação de difusor superior		14			
recuperação de carcaça do impulsor		14			
recuperação da flange da voluta		14			
			Valor Total		

Tabela 7 - Relação dos serviços	QTD. TOTAL INSTALADA	QTD. Contratual	Valor Unitário por Serviço	BDI	Valor Total
Classe V (25,1 a 60CV)	8	8			
Retirada,desmontagem,diagnostico, montagem e devolução de conjuntos motobombas submersíveis marca FLYGT		8			
Jateamento		8			
recuperação de impulsor		8			
Enrolamento de estator		8			
Metalização eixo sede selo mecanico		8			
Metalização no colo do rolamento		8			
recuperação do difusor de bombas		8			
recuperação de difusor superior		8			
recuperação de carcaça do impulsor		8			
recuperação da flange da voluta		8			
			Valor Total		

Tabela 8 - Relação dos serviços	QTD. TOTAL INSTALADA	QTD. Contratual	Valor Unitário por Serviço	BDI	Valor Total
Classe VI (60,1 a 90CV)	10	8			
Retirada,desmontagem,diagnostico, montagem e devolução de conjuntos motobombas submersíveis marca FLYGT		8			
Jateamento		8			
recuperação de impulsor		8			
Enrolamento de estator		8			
Metalização eixo sede selo mecanico		8			
Metalização no colo do rolamento		8			
recuperação do difusor de bombas		8			
recuperação de difusor superior		8			
recuperação de carcaça do impulsor		8			
recuperação da flange da voluta		8			
			Valor Total		

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo _____ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC _____.

Tabela 9 - Somatória dos valores de serviços	Valor Total
Tabela 3	
Tabela 4	
Tabela 5	
Tabela 6	
Tabela 7	
Tabela 8	
Total Geral Serviços	

Tabela 10 - Valor Materiais e Componentes						
Fornecimento De Materiais						
	Materiais	QT	UN.	valor unit.	BDI	valor total
1	Encaixe deslizante para CP 3140 HT curva 481 14,9Kw	2	pç			
2	Encaixe deslizante para NP 3153 HT curva 465 11,2Kw	4	pç			
3	Encaixe deslizante para CP 3127 curva 422 14,9Kw	4	pç			
4	Encaixe deslizante para NP 3153 LT curva 412/413/414 15Kw	4	pç			
5	Encaixe deslizante para CP 3102 MT curva 464 3,7Kw	4	pç			
6	Encaixe deslizante para CP 3300 MT curva 644 45Kw	4	pç			
7	Encaixe deslizante para NP 3202 LT curva 615 45Kw	4	pç			
8	Encaixe deslizante para NP 3301-100 curva 63Kw SERIE 07-11170 A 07-11173	4	pç			
9	Encaixe deslizante para NP 3202-100 curva 26Kw SERIE 0710398 A 07 10401	4	pç			
10	Encaixe deslizante para NP 3085-100 curva 2,2Kw SERIE 07 11120 A 07 11123	4	pç			
11	Kit de reparos para CP 3140 HT curva 481 14,9Kw	3	cj			
12	Kit de reparos para NP 3153 HT curva 465 11,2Kw	3	cj			
13	Kit de reparos para CP 3127 curva 422 14,9Kw	3	cj			
14	Kit de reparos para NP 3153 LT curva 412/413/414 15Kw	3	cj			
15	Kit de reparos para CP 3102 MT curva 464 3,7Kw	6	cj			
16	Kit de reparos para CP 3300 MT curva 644 45Kw	3	cj			
17	Kit de reparos para NP 3202 LT curva 615 45Kw	3	cj			
18	Kit de reparos para NP 3301-100 curva 63Kw SERIE 07-11170 A 07-11173	3	cj			
19	Kit de reparos para NP 3202-100 curva 26Kw SERIE 0710398 A 07 10401	3	cj			
20	Kit de reparos para NP 3085-100 curva 2,2Kw SERIE 07 11120 A 07 11123	6	cj			

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo _____ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC _____.

21	Propulsor para CP 3140 HT curva 481 14,9Kw c/ revestimento	3	pç			
22	Propulsor para NP 3153 HT curva 465 11,2Kw c/ revestimento	3	pç			
23	Propulsor para CP 3127 curva 439 14,9Kw c/ revestimento	3	pç			
24	Propulsor para NP 3153 LT curva 412 15Kw c/ revestimento	3	pç			
25	Propulsor para NP 3153 LT curva 413 15Kw c/ revestimento	3	pç			
26	Propulsor para CP 3102 MT curva 464 3,7Kw c/ revestimento	3	pç			
27	Propulsor para CP 3300 MT curva 644 45Kw c/ revestimento	3	pç			
28	Propulsor para NP 3202 LT curva 615 45Kw c/ revestimento	3	pç			
29	Propulsor deslizante para NP 3301-100 curva 63Kw SERIE 07-11170 A 07-11173	3	pç			
30	Propulsor deslizante para NP 3202-100 curva 26Kw SERIE 0710398 A 07 10401	3	pç			
31	Propulsor deslizante para NP 3085-100 curva 2,2Kw SERIE 07 11120 A 07 11123	3	pç			
32	Carcaça do impulsor CP 3140 HT curva 481 14,9Kw c/ revestimento	2	pç			
33	Carcaça do impulsor NP 3153 HT curva 465 11,2Kw c/ revestimento	2	pç			
34	Carcaça do impulsor CP 3127 curva 422 14,9Kw c/ revestimento	2	pç			
35	Carcaça do impulsor NP 3153 LT curva 412/413/414 15Kw c/ revestimento	2	pç			
36	Carcaça do impulsor CP 3102 MT curva 464 3,7Kw c/ revestimento	2	pç			
37	Carcaça do impulsor CP 3300 MT curva 644 45Kw c/ revestimento	2	pç			
38	Carcaça do impulsor NP 3202 LT curva 615 45Kw c/ revestimento	2	pç			
39	Carcaça deslizante para NP 3301-100 curva 63Kw SERIE 07-11170 A 07-11173	2	pç			
40	Carcaça deslizante para NP 3202-100 curva 26Kw SERIE 0710398 A 07 10401	2	pç			
41	Carcaça deslizante para NP 3085-100 curva 2,2Kw SERIE 07 11120 A 07 11123	2	pç			
42	Anel de desgaste rotativo CP 3300 MT curva 644, 45Kw	4	pç			
43	Anel de desgaste estacionário CP 3140 HT curva 481 14,9Kw	4	pç			
44	Anel de inserto NP 3153 HT curva 465 11,2Kw	4	pç			
45	Anel de inserto CP 3127 curva 422 14,9Kw	4	pç			
46	Anel de inserto NP 3153 LT curva 412/413/414 15Kw	2	pç			
47	Anel de inserto CP 3102 MT curva 464 3,7Kw	4	pç			

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo _____ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC _____.

48	Anel de desgaste estacionário CP 3300 MT curva 644 45Kw	4	pç			
49	Anel de inserto NP 3202 LT curva 615 45Kw	2	pç			
50	Anel de inserto para NP 3301-100 curva 63Kw SERIE 07-11170 A 07-11173	2	pç			
51	Anel de inserto para NP 3202-100 curva 26Kw SERIE 0710398 A 07 10401	2	pç			
52	Anel de inserto para NP 3085-100 curva 2,2Kw SERIE 07 11120 A 07 11123	2	pç			
53	Tampa do alojamento CP 3140 HT curva 481 14,9Kw	2	pç			
54	Tampa do alojamento NP 3153 HT curva 465 11,2Kw	2	pç			
55	Tampa do alojamento CP 3127 curva 422 14,9Kw	4	pç			
56	Tampa do alojamento NP 3153 LT curva 412/413/414 15Kw	2	pç			
57	Tampa do alojamento CP 3102 MT curva 464 3,7Kw	6	pç			
58	Tampa do alojamento CP 3300 MT curva 644 45Kw	2	pç			
59	Tampa do alojamento NP 3202 LT curva 615, 45Kw	2	pç			
60	Tampa do alojamento para NP 3085-100 curva 2,2Kw SERIE 07 11120 A 07 11123	6	pç			
61	Alojamento do rolamento inferior CP 3140 HT curva 481 14,9Kw	2	pç			
62	Alojamento do rolamento inferior NP 3153 HT curva 465 11,2Kw	4	pç			
63	Alojamento do rolamento inferior CP 3127 curva 422 14,9Kw	4	pç			
64	Alojamento do rolamento inferior NP 3153 LT curva 412/413/414 15Kw	4	pç			
65	Alojamento do rolamento inferior CP 3102 MT curva 464 3,7Kw	4	pç			
66	Alojamento do rolamento inferior CP 3300 MT curva 644 45Kw	2	pç			
67	Alojamento do rolamento inferior NP 3202 LT curva 615 45Kw	2	pç			
68	Alojamento do rolamento superior CP 3300 MT curva 644, 45Kw	2	pç			
69	Alojamento do rolamento inferior NP 3301-100 curva 63Kw SERIE 07-11170 A 07-11173	2	pç			
70	Alojamento do rolamento inferior NP 3202-100 curva 26Kw SERIE 0710398 A 07 10401	4	pç			
71	Alojamento do rolamento inferior NP 3085-100 curva 2,2Kw SERIE 07 11120 A 07 11123	4	pç			
72	Câmara de óleo CP 3140 HT curva 481 14,9Kw	2	pç			
73	Câmara de óleo NP 3153 HT curva 465 11,2Kw	2	pç			
74	Câmara de óleo CP 3127 curva 422 14,9Kw	2	pç			

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo _____ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC _____.

75	Câmara de óleo NP 3153 LT curva 412/413/414 15Kw	2	pç			
76	Câmara de óleo CP 3102 MT curva 464 3,7Kw	2	pç			
77	Câmara de óleo CP 3300 MT curva 644 45Kw	2	pç			
78	Câmara de óleo NP 3202 LT curva 615 45Kw	2	pç			
79	Câmara de óleo para NP 3301-100 curva 63Kw SERIE 07-11170 A 07-11173	2	pç			
80	Câmara de óleo para NP 3202-100 curva 26Kw SERIE 0710398 A 07 10401	2	pç			
81	Câmara de óleo para NP 3085-100 curva 2,2Kw SERIE 07 11120 A 07 11123	4	pç			
82	Óleo para CP 3140 HT curva 481 14,9Kw	2	cj			
83	Óleo para NP 3153 HT curva 465 11,2Kw	6	cj			
84	Óleo para CP 3127 curva 422 14,9Kw	4	cj			
85	Óleo para NP 3153 LT curva 412/413/414 15Kw	20	cj			
86	Óleo para CP 3102 MT curva 464 3,7Kw	10	cj			
87	Óleo para CP 3300 MT curva 644 45Kw	8	cj			
88	Óleo para NP 3203 LT curva 615 45Kw	6	cj			
89	Óleo deslizante para NP 3301-100 curva 63Kw (COD.) SERIE 07-11170 A 07-11173	8	cj			
90	Óleo deslizante para NP 3202-100 curva 26Kw (COD.) SERIE 0710398 A 07 10401	8	cj			
91	Óleo deslizante para NP 3085-100 curva 2,2Kw (COD.) SERIE 07 11120 A 07 11123	8	cj			
92	Kit upgrade para CP 3300 MT curva 644 45Kw	2	cj			
93	Cabo elétrico para CP 3140 HT curva 481 14,9Kw	40	m			
94	Cabo elétrico para NP 3153 HT curva 465 11,2Kw	80	m			
95	Cabo elétrico para CP 3127 curva 422 14,9Kw	60	m			
96	Cabo elétrico para NP 3153 LT curva 412/413/414 15Kw	100	m			
97	Cabo elétrico para CP 3102 MT curva 464 3,7Kw	100	m			
98	Cabo elétrico para CP 3300 MT curva 644 45Kw	60	m			
99	Cabo elétrico para NP 3203 LT curva 615 45Kw	60	m			
100	Cabo elétrico para NP 3301-100 curva 63Kw SERIE 07-11170 A 07-11173	8	m			
101	Cabo elétrico para NP 3202-100 curva 26Kw SERIE 0710398 A 07 10401	8	m			
102	Cabo elétrico para NP 3085-100 curva 2,2Kw SERIE 07 11120 A 07 11123	8	m			
103	Sensor de umidade para CP 3140 HT curva 481 14,9Kw (5047806,5047807,5188902,5051200,6505100,6630400)	2	pç			
104	Sensor de umidade para NP 3153 HT curva 465 11,2Kw (5047806,5047807,5188902,5051200,6505100,6630400)	2	pç			

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo _____ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC _____.

105	Sensor de umidade para CP 3127 curva 422 14,9Kw (5047806,5047807,5188902,5051200,6505100,6630400)	2	pç			
106	Sensor de umidade para NP 3153 LT curva 412/413/414 15Kw	2	pç			
107	Sensor de umidade para CP 3102 MT curva 464 3,7Kw (5047806,5047807,5188902,5051200,6505100,6630400)	2	pç			
108	Sensor de umidade para CP 3300 MT curva 644 45Kw (5047806,5047807,5188902,5051200,6505100,6630400)	2	pç			
109	Sensor de umidade para NP 3202 LT curva 615 45Kw (5047806,5047807,5188902,5051200,6505100,6630400)	2	pç			
110	Sensor de umidade para NP 3301-100 curva 63Kw (COD.) SERIE 07-11170 A 07-11173	2	pç			
111	Sensor de umidade para NP 3202-100 curva 26Kw (COD.) SERIE 0710398 A 07 10401	2	pç			
112	Sensor de umidade para NP 3085-100 curva 2,2Kw (COD.) SERIE 07 11120 A 07 11123	2	pç			
113	Placa de ligação para CP 3140 HT curva 481 14,9Kw	2	pç			
114	Placa de ligação para NP 3153 HT curva 465 11,2Kw	4	pç			
115	Placa de ligação para CP 3127 curva 422 14,9Kw	4	pç			
116	Placa de ligação para NP 3153 LT curva 412/413/414 15Kw (8353580/8353170/8353490/8353540/8353500)	4	pç			
117	Placa de ligação para CP 3102 MT curva 464. 3,7Kw	4	pç			
118	Placa de ligação para CP 3300 MT curva 644, 45Kw	4	pç			
119	Placa de ligação para NP 3202 LT curva 615 45Kw	4	pç			
120	Placa de ligação para NP 3301-100 curva 63Kw (COD.) SERIE 07-11170 A 07-11173	4	pç			
121	Placa de ligação para NP 3202-100 curva 26Kw (COD.) SERIE 0710398 A 07 10401	4	pç			
Valor Materiais e Componentes						

Tabela 11 - Valor Total do Contrato				
Descrição	qtd	Valor unitário	BDI	Valor Total
Tabela 9 - Somatória dos valores de serviços	1			
Tabela 10 - Valor Total Materiais e Componentes (*)	0,35			
Total do contrato				

(*) - Valor dos materiais foi considerado como sendo 35% da somatória dos valores totais da tabela 10 – Materiais.

ANEXO IV

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Pregão Eletrônico Nº 110/2017 - Processo Administrativo nº 8.375/2017.

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando à **contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva em bombas de recalque de esgotos tipo submersível marca “FLYGT”**, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

Tabela 3 - Relação dos serviços	QTD. TOTAL INSTALADA	QTD. Contratual	Valor Unitário por Serviço	BDI	Valor Total
Classe I (até 3CV)	9	9			
Retirada,desmontagem,diagnostico, montagem e devolução de conjuntos motobombas submersíveis marca FLYGT		9			
Jateamento		9			
recuperação de impulsor		9			
Enrolamento de estator		9			
Metalização eixo sede selo mecanico		9			
Metalização no colo do rolamento		9			
recuperação do difusor de bombas		9			
recuperação de difusor superior		9			
recuperação de carcaça do impulsor		9			
recuperação da flange da voluta		9			
			Valor Total		

Tabela 4 - Relação dos serviços	QTD. TOTAL INSTALADA	QTD. Contratual	Valor Unitário por Serviço	BDI	Valor Total
Classe II (3,1 a 5CV)	10	10			
Retirada,desmontagem,diagnostico, montagem e devolução de conjuntos motobombas submersíveis marca FLYGT		10			
Jateamento		10			
recuperação de impulsor		10			
Enrolamento de estator		10			
Metalização eixo sede selo mecanico		10			

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo _____ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC _____.

Metalização no colo do rolamento	10			
recuperação do difusor de bombas	10			
recuperação de difusor superior	10			
recuperação de carcaça do impulsor	10			
recuperação da flange da voluta	10			
Valor Total				

Tabela 5 - Relação dos serviços	QTD. TOTAL INSTALADA	QTD. Contratual	Valor Unitário por Serviço	BDI	Valor Total
Classe III (5,1 a 15CV)	11	11			
Retirada,desmontagem,diagnostico, montagem e devolução de conjuntos motobombas submersíveis marca FLYGT		11			
Jateamento		11			
recuperação de impulsor		11			
Enrolamento de estator		11			
Metalização eixo sede selo mecanico		11			
Metalização no colo do rolamento		11			
recuperação do difusor de bombas		11			
recuperação de difusor superior		11			
recuperação de carcaça do impulsor		11			
recuperação da flange da voluta		11			
Valor Total					

Tabela 6 - Relação dos serviços	QTD. TOTAL INSTALADA	QTD. Contratual	Valor Unitário por Serviço	BDI	Valor Total
Classe IV (15,1 a 25CV)	14	14			
Retirada,desmontagem,diagnostico, montagem e devolução de conjuntos motobombas submersíveis marca FLYGT		14			
Jateamento		14			
recuperação de impulsor		14			
Enrolamento de estator		14			
Metalização eixo sede selo mecanico		14			
Metalização no colo do rolamento		14			
recuperação do difusor de bombas		14			
recuperação de difusor superior		14			
recuperação de carcaça do impulsor		14			
recuperação da flange da voluta		14			
Valor Total					

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo _____ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC _____.

Tabela 7 - Relação dos serviços	QTD. TOTAL INSTALADA	QTD. Contratual	Valor Unitário por Serviço	BDI	Valor Total
Classe V (25,1 a 60CV)	8	8			
Retirada,desmontagem,diagnostico, montagem e devolução de conjuntos motobombas submersíveis marca FLYGT		8			
Jateamento		8			
recuperação de impulsor		8			
Enrolamento de estator		8			
Metalização eixo sede selo mecanico		8			
Metalização no colo do rolamento		8			
recuperação do difusor de bombas		8			
recuperação de difusor superior		8			
recuperação de carcaça do impulsor		8			
recuperação da flange da voluta		8			
			Valor Total		

Tabela 8 - Relação dos serviços	QTD. TOTAL INSTALADA	QTD. Contratual	Valor Unitário por Serviço	BDI	Valor Total
Classe VI (60,1 a 90CV)	10	8			
Retirada,desmontagem,diagnostico, montagem e devolução de conjuntos motobombas submersíveis marca FLYGT		8			
Jateamento		8			
recuperação de impulsor		8			
Enrolamento de estator		8			
Metalização eixo sede selo mecanico		8			
Metalização no colo do rolamento		8			
recuperação do difusor de bombas		8			
recuperação de difusor superior		8			
recuperação de carcaça do impulsor		8			
recuperação da flange da voluta		8			
			Valor Total		

Tabela 9 - Somatória dos valores de serviços	Valor Total
Tabela 3	
Tabela 4	
Tabela 5	
Tabela 6	
Tabela 7	
Tabela 8	
Total Geral Serviços	

Tabela 10 - Valor Materiais e Componentes						
Fornecimento De Materiais						
	Materiais	QT	UN.	valor unit.	BDI	valor total
1	Encaixe deslizante para CP 3140 HT curva 481 14,9Kw	2	pç			
2	Encaixe deslizante para NP 3153 HT curva 465 11,2Kw	4	pç			
3	Encaixe deslizante para CP 3127 curva 422 14,9Kw	4	pç			
4	Encaixe deslizante para NP 3153 LT curva 412/413/414 15Kw	4	pç			
5	Encaixe deslizante para CP 3102 MT curva 464 3,7Kw	4	pç			
6	Encaixe deslizante para CP 3300 MT curva 644 45Kw	4	pç			
7	Encaixe deslizante para NP 3202 LT curva 615 45Kw	4	pç			
8	Encaixe deslizante para NP 3301-100 curva 63Kw SERIE 07-11170 A 07-11173	4	pç			
9	Encaixe deslizante para NP 3202-100 curva 26Kw SERIE 0710398 A 07 10401	4	pç			
10	Encaixe deslizante para NP 3085-100 curva 2,2Kw SERIE 07 11120 A 07 11123	4	pç			
11	Kit de reparos para CP 3140 HT curva 481 14,9Kw	3	cj			
12	Kit de reparos para NP 3153 HT curva 465 11,2Kw	3	cj			
13	Kit de reparos para CP 3127 curva 422 14,9Kw	3	cj			
14	Kit de reparos para NP 3153 LT curva 412/413/414 15Kw	3	cj			
15	Kit de reparos para CP 3102 MT curva 464 3,7Kw	6	cj			
16	Kit de reparos para CP 3300 MT curva 644 45Kw	3	cj			
17	Kit de reparos para NP 3202 LT curva 615 45Kw	3	cj			
18	Kit de reparos para NP 3301-100 curva 63Kw SERIE 07-11170 A 07-11173	3	cj			
19	Kit de reparos para NP 3202-100 curva 26Kw SERIE 0710398 A 07 10401	3	cj			
20	Kit de reparos para NP 3085-100 curva 2,2Kw SERIE 07 11120 A 07 11123	6	cj			

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo _____ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC _____.

21	Propulsor para CP 3140 HT curva 481 14,9Kw c/ revestimento	3	pç			
22	Propulsor para NP 3153 HT curva 465 11,2Kw c/ revestimento	3	pç			
23	Propulsor para CP 3127 curva 439 14,9Kw c/ revestimento	3	pç			
24	Propulsor para NP 3153 LT curva 412 15Kw c/ revestimento	3	pç			
25	Propulsor para NP 3153 LT curva 413 15Kw c/ revestimento	3	pç			
26	Propulsor para CP 3102 MT curva 464 3,7Kw c/ revestimento	3	pç			
27	Propulsor para CP 3300 MT curva 644 45Kw c/ revestimento	3	pç			
28	Propulsor para NP 3202 LT curva 615 45Kw c/ revestimento	3	pç			
29	Propulsor deslizante para NP 3301-100 curva 63Kw SERIE 07-11170 A 07-11173	3	pç			
30	Propulsor deslizante para NP 3202-100 curva 26Kw SERIE 0710398 A 07 10401	3	pç			
31	Propulsor deslizante para NP 3085-100 curva 2,2Kw SERIE 07 11120 A 07 11123	3	pç			
32	Carcaça do impulsor CP 3140 HT curva 481 14,9Kw c/ revestimento	2	pç			
33	Carcaça do impulsor NP 3153 HT curva 465 11,2Kw c/ revestimento	2	pç			
34	Carcaça do impulsor CP 3127 curva 422 14,9Kw c/ revestimento	2	pç			
35	Carcaça do impulsor NP 3153 LT curva 412/413/414 15Kw c/ revestimento	2	pç			
36	Carcaça do impulsor CP 3102 MT curva 464 3,7Kw c/ revestimento	2	pç			
37	Carcaça do impulsor CP 3300 MT curva 644 45Kw c/ revestimento	2	pç			
38	Carcaça do impulsor NP 3202 LT curva 615 45Kw c/ revestimento	2	pç			
39	Carcaça deslizante para NP 3301-100 curva 63Kw SERIE 07-11170 A 07-11173	2	pç			
40	Carcaça deslizante para NP 3202-100 curva 26Kw SERIE 0710398 A 07 10401	2	pç			
41	Carcaça deslizante para NP 3085-100 curva 2,2Kw SERIE 07 11120 A 07 11123	2	pç			
42	Anel de desgaste rotativo CP 3300 MT curva 644, 45Kw	4	pç			
43	Anel de desgaste estacionário CP 3140 HT curva 481 14,9Kw	4	pç			
44	Anel de inserto NP 3153 HT curva 465 11,2Kw	4	pç			
45	Anel de inserto CP 3127 curva 422 14,9Kw	4	pç			
46	Anel de inserto NP 3153 LT curva 412/413/414 15Kw	2	pç			
47	Anel de inserto CP 3102 MT curva 464 3,7Kw	4	pç			

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo _____ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC _____.

48	Anel de desgaste estacionário CP 3300 MT curva 644 45Kw	4	pç			
49	Anel de inserto NP 3202 LT curva 615 45Kw	2	pç			
50	Anel de inserto para NP 3301-100 curva 63Kw SERIE 07-11170 A 07-11173	2	pç			
51	Anel de inserto para NP 3202-100 curva 26Kw SERIE 0710398 A 07 10401	2	pç			
52	Anel de inserto para NP 3085-100 curva 2,2Kw SERIE 07 11120 A 07 11123	2	pç			
53	Tampa do alojamento CP 3140 HT curva 481 14,9Kw	2	pç			
54	Tampa do alojamento NP 3153 HT curva 465 11,2Kw	2	pç			
55	Tampa do alojamento CP 3127 curva 422 14,9Kw	4	pç			
56	Tampa do alojamento NP 3153 LT curva 412/413/414 15Kw	2	pç			
57	Tampa do alojamento CP 3102 MT curva 464 3,7Kw	6	pç			
58	Tampa do alojamento CP 3300 MT curva 644 45Kw	2	pç			
59	Tampa do alojamento NP 3202 LT curva 615, 45Kw	2	pç			
60	Tampa do alojamento para NP 3085-100 curva 2,2Kw SERIE 07 11120 A 07 11123	6	pç			
61	Alojamento do rolamento inferior CP 3140 HT curva 481 14,9Kw	2	pç			
62	Alojamento do rolamento inferior NP 3153 HT curva 465 11,2Kw	4	pç			
63	Alojamento do rolamento inferior CP 3127 curva 422 14,9Kw	4	pç			
64	Alojamento do rolamento inferior NP 3153 LT curva 412/413/414 15Kw	4	pç			
65	Alojamento do rolamento inferior CP 3102 MT curva 464 3,7Kw	4	pç			
66	Alojamento do rolamento inferior CP 3300 MT curva 644 45Kw	2	pç			
67	Alojamento do rolamento inferior NP 3202 LT curva 615 45Kw	2	pç			
68	Alojamento do rolamento superior CP 3300 MT curva 644, 45Kw	2	pç			
69	Alojamento do rolamento inferior NP 3301-100 curva 63Kw SERIE 07-11170 A 07-11173	2	pç			
70	Alojamento do rolamento inferior NP 3202-100 curva 26Kw SERIE 0710398 A 07 10401	4	pç			
71	Alojamento do rolamento inferior NP 3085-100 curva 2,2Kw SERIE 07 11120 A 07 11123	4	pç			
72	Câmara de óleo CP 3140 HT curva 481 14,9Kw	2	pç			
73	Câmara de óleo NP 3153 HT curva 465 11,2Kw	2	pç			
74	Câmara de óleo CP 3127 curva 422 14,9Kw	2	pç			

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo _____ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC _____.

75	Câmara de óleo NP 3153 LT curva 412/413/414 15Kw	2	pç			
76	Câmara de óleo CP 3102 MT curva 464 3,7Kw	2	pç			
77	Câmara de óleo CP 3300 MT curva 644 45Kw	2	pç			
78	Câmara de óleo NP 3202 LT curva 615 45Kw	2	pç			
79	Câmara de óleo para NP 3301-100 curva 63Kw SERIE 07-11170 A 07-11173	2	pç			
80	Câmara de óleo para NP 3202-100 curva 26Kw SERIE 0710398 A 07 10401	2	pç			
81	Câmara de óleo para NP 3085-100 curva 2,2Kw SERIE 07 11120 A 07 11123	4	pç			
82	Óleo para CP 3140 HT curva 481 14,9Kw	2	cj			
83	Óleo para NP 3153 HT curva 465 11,2Kw	6	cj			
84	Óleo para CP 3127 curva 422 14,9Kw	4	cj			
85	Óleo para NP 3153 LT curva 412/413/414 15Kw	20	cj			
86	Óleo para CP 3102 MT curva 464 3,7Kw	10	cj			
87	Óleo para CP 3300 MT curva 644 45Kw	8	cj			
88	Óleo para NP 3203 LT curva 615 45Kw	6	cj			
89	Óleo deslizante para NP 3301-100 curva 63Kw (COD.) SERIE 07-11170 A 07-11173	8	cj			
90	Óleo deslizante para NP 3202-100 curva 26Kw (COD.) SERIE 0710398 A 07 10401	8	cj			
91	Óleo deslizante para NP 3085-100 curva 2,2Kw (COD.) SERIE 07 11120 A 07 11123	8	cj			
92	Kit upgrade para CP 3300 MT curva 644 45Kw	2	cj			
93	Cabo elétrico para CP 3140 HT curva 481 14,9Kw	40	m			
94	Cabo elétrico para NP 3153 HT curva 465 11,2Kw	80	m			
95	Cabo elétrico para CP 3127 curva 422 14,9Kw	60	m			
96	Cabo elétrico para NP 3153 LT curva 412/413/414 15Kw	100	m			
97	Cabo elétrico para CP 3102 MT curva 464 3,7Kw	100	m			
98	Cabo elétrico para CP 3300 MT curva 644 45Kw	60	m			
99	Cabo elétrico para NP 3203 LT curva 615 45Kw	60	m			
100	Cabo elétrico para NP 3301-100 curva 63Kw SERIE 07-11170 A 07-11173	8	m			
101	Cabo elétrico para NP 3202-100 curva 26Kw SERIE 0710398 A 07 10401	8	m			
102	Cabo elétrico para NP 3085-100 curva 2,2Kw SERIE 07 11120 A 07 11123	8	m			
103	Sensor de umidade para CP 3140 HT curva 481 14,9Kw (5047806,5047807,5188902,5051200,6505100,6630400)	2	pç			
104	Sensor de umidade para NP 3153 HT curva 465 11,2Kw (5047806,5047807,5188902,5051200,6505100,6630400)	2	pç			

105	Sensor de umidade para CP 3127 curva 422 14,9Kw (5047806,5047807,5188902,5051200,6505100,6630400)	2	pç			
106	Sensor de umidade para NP 3153 LT curva 412/413/414 15Kw	2	pç			
107	Sensor de umidade para CP 3102 MT curva 464 3,7Kw (5047806,5047807,5188902,5051200,6505100,6630400)	2	pç			
108	Sensor de umidade para CP 3300 MT curva 644 45Kw (5047806,5047807,5188902,5051200,6505100,6630400)	2	pç			
109	Sensor de umidade para NP 3202 LT curva 615 45Kw (5047806,5047807,5188902,5051200,6505100,6630400)	2	pç			
110	Sensor de umidade para NP 3301-100 curva 63Kw (COD.) SERIE 07-11170 A 07-11173	2	pç			
111	Sensor de umidade para NP 3202-100 curva 26Kw (COD.) SERIE 0710398 A 07 10401	2	pç			
112	Sensor de umidade para NP 3085-100 curva 2,2Kw (COD.) SERIE 07 11120 A 07 11123	2	pç			
113	Placa de ligação para CP 3140 HT curva 481 14,9Kw	2	pç			
114	Placa de ligação para NP 3153 HT curva 465 11,2Kw	4	pç			
115	Placa de ligação para CP 3127 curva 422 14,9Kw	4	pç			
116	Placa de ligação para NP 3153 LT curva 412/413/414 15Kw (8353580/8353170/8353490/8353540/8353500)	4	pç			
117	Placa de ligação para CP 3102 MT curva 464. 3,7Kw	4	pç			
118	Placa de ligação para CP 3300 MT curva 644, 45Kw	4	pç			
119	Placa de ligação para NP 3202 LT curva 615 45Kw	4	pç			
120	Placa de ligação para NP 3301-100 curva 63Kw (COD.) SERIE 07-11170 A 07-11173	4	pç			
121	Placa de ligação para NP 3202-100 curva 26Kw (COD.) SERIE 0710398 A 07 10401	4	pç			
Valor Materiais e Componentes						

Tabela 11 - Valor Total do Contrato				
Descrição	qtd	Valor unitário	BDI	Valor Total
Tabela 9 - Somatória dos valores de serviços	1			
Tabela 10 - Valor Total Materiais e Componentes (*)	0,35			
Total do contrato				

(*) - Valor dos materiais foi considerado como sendo 35% da somatória dos valores totais da tabela 10 – Materiais.

**O VALOR GLOBAL OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$.....
(.....).**

Declaramos que os serviços ofertados atendem as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.**

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta:

Dados da empresa:

Razão social:
CNPJ-MF:
Inscrição Estadual:
Endereço completo:
Telefone/e-mail:
Banco:
Agência:
Conta nº:

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome completo:
RG nº:
CPF nº:
Cargo/função ocupada:
E-mail Institucional:
E-mail Pessoal:

Dados do preposto:

Nome completo:
RG nº:
CPF nº:
Cargo/função ocupada:
E-mail Institucional:
E-mail Pessoal:

.....(local e data).....
.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa)

**OBS: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa.**

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo _____ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC _____.

MINUTA

CONTRATO Nº /SLC/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A....., PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS DE RECALQUE DE ESGOTOS TIPO SUBMERSÍVEL MARCA “FLYGT”, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.375/2017SAAE, NESTE MUNICÍPIO.....

O **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560/0001-39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **RONALD PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nºe CPF nº.....,doravante denominado **SAAE**, e a, com sede à, nº, na cidade de/.., inscrita no CNPJ-MF sob o nº, representada neste ato, pelo seu, senhor, portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a **execução de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva em bombas de recalque de esgotos tipo submersível marca “FLYGT”** em conformidade com o Pregão Eletrônico nº110 /2017 e respectivo Processo Administrativo nº 8.375/2017-**SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas:

PRIMEIRA - objeto.

1.1. A CONTRATADA em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 8.375/2017-**SAAE**, e por força do presente instrumento, se obriga **execução de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva em bombas de recalque de esgotos tipo submersível marca “FLYGT”** solicitação do Departamento de Eletromecânica - Setor de Mecânica do SAAE.

1.2. Os serviços deverão ser executados com obediência às especificações, determinações, orientações e condições contidas no **Termo de Referência - Anexo I, Tabela 1 Composição de Custos e Tabela 2 Quantidade de Bombas Por Classe de Potência - Anexo II, Tabelas 3 a 8 Relação dos Serviços, Tabela 9 Somatória dos Valores de Serviços, Tabela 10 Valor Materiais e Componentes, Tabela 11 Valor Total do Contrato - Anexo III**, elaborados pelo senhor Roberto Cera - Chefe do Setor de Mecânica e pelo engenheiro Eduardo M. de Ciqueira - Chefe do Departamento de Eletromecânica, os quais fazem parte integrante do edital e do instrumento contratual.

1.3. LOCAL PARA RETIRADA E ENTREGA.

1.3.1. A **CONTRATADA** é obrigada a retirar e entregar as bomba(s) no Centro Operacional que fica na Avenida Comendador Camillo Júlio, nº 255 - Bairro Jardim Ibiti do Paço - Sorocaba/SP, nos dias úteis, **das 08:00 às 15:00 horas**, por sua conta e risco.

SEGUNDA - prazo para início dos serviços.

2.1. A **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços no **prazo máximo de 10 (dez) corridos** após a emissão da **Ordem de Serviço - Anexo X**, que será emitida pelo Departamento ou Setor responsável, salvo atrasos motivados por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento desses prazos, desde que acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação da sanção prevista no inciso 9 1.3.

TERCEIRA - condições de execução.

3.1. Regime de Execução: Todas as obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA** para a prestação dos serviços objeto deste instrumento contratual estão detalhadas no **Termo de Referência - Anexo I, Tabela 1 Composição de Custos e Tabela 2 Quantidade de Bombas Por Classe de Potência - Anexo II, Tabelas 3 a 8 Relação dos Serviços, Tabela 9 Somatória dos Valores de Serviços, Tabela 10 Valor Materiais e Componentes, Tabela 11 Valor Total do Contrato - Anexo III** e devem ser obedecidas integralmente, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 9 e subitens.

3.1.1. Os serviços serão executados sob o tipo menor preço e regime de **“empreitada por preço unitário”**, devendo a **CONTRATADA** inserir neles a mão de obra, o fornecimento de suprimentos e tudo mais que for necessário para o pleno desenvolvimento dos serviços.

3.2. Fiscalização: O **SAAE** designará o **Setor de Mecânica**, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

3.2.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos.

3.2.1.1. A alteração será formalizada por apostilamento.

3.3. Representação: A **CONTRATADA** manterá o(a) engenheiro(a)....., como preposto durante a vigência do contrato.

3.4. A **CONTRATADA não poderá subcontratar** os serviços no seu todo, em qualquer hipótese e ainda que parcialmente, sob pena de rescisão do instrumento contratual e aplicação da penalidade prevista no inciso 9.1.3.

3.4.1. Comunicar ao **SAAE**, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços.

QUARTA - RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. Recebimento Definitivo: O Termo de Recebimento Definitivo (assinado pelas partes) será emitido após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

QUINTA - obrigações da CONTRATADA.

5.1. Todas as obrigações e responsabilidade da **CONTRATADA** para a prestação dos serviços objeto deste instrumento contratual estão detalhadas no **Termo de Referência - Anexo I** e devem ser obedecidos integralmente sob pena das sanções previstas no item 09 e subitens.

SEXTA - REAJUSTE DE PREÇOS, PAGAMENTOS .

6.1. Os preços poderão ser reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor/Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas "IPC-FIPE", obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_o \times \frac{I}{I_o}$$

onde:

P = Preço reajustado;

P_o = Preço Proposta;

I = Índice do mês de reajuste;

I_o = Índice do mês de apresentação da proposta.

6.2. O reajuste apurado pela formula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do dia 01 do 13º mês, a contar da data da apresentação da proposta;

6.3. Antes de cada período de reajuste, a **CONTRATADA** deverá apresentar seus cálculos para análise.

6.4. Até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês subsequente à realização dos serviços, a licitante vencedora deverá apresentar ao SAAE a respectiva medição, contendo dos dados abaixo, para conferência e aprovação da fiscalização. Por sua vez, o SAAE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da medição, para analisá-la e aprová-la.

6.5. Juntamente com a documentação da fase concluída, a licitante vencedora encaminhará por escrito, solicitação de pagamento acompanhada da nota fiscal eletrônica correspondente, a ser emitida “contra apresentação”.

6.5.1. A **CONTRATADA** emitirá a nota fiscal eletrônica com valores devidamente discriminados, onde deverá ser atestada a execução dos serviços pelo Setor competente do **SAAE**.

6.5.2. Se eventualmente a **CONTRATADA** estiver desobrigada da emissão de nota fiscal de serviço por meio eletrônico deverá comprovar tal situação através de forma documental.

6.6. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

6.6.1. Na **sexta feira da primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;

6.6.2. Na **sexta feira da segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;

6.7. A **nota fiscal/fatura** deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de 14 (quatorze) dias;

6.7.1. A **medição** deverá ser assinada pelo(s) fiscal(is) e pelo(s) auxiliares do contrato.

6.7.2. A **nota fiscal/fatura** também deverá ser assinada e datada pelo(s) fiscal(is) do contrato.

6.8. Prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

6.8.1. Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

6.9. A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a nota fiscal eletrônica, as **guias e certidões** abaixo relacionadas, sob pena das sanções previstas no inciso 09.

a) Guia de Previdência Social - GPS e **Guia** de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou **Certidão** Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal e;

b1) Caso a licitante não possua a **Certidão** unificada, a Prova de Regularidade do INSS poderá ser comprovada através de Certificado atualizado ou obtido via Internet.

c) Certidão de Regularidade de **ICMS** - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - **Certificado de Regularidade do FGTS**;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão** Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou **Certidão** Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.9.1. Os documentos relacionados no subitem 7.9, incluindo a nota fiscal, deverão ser encaminhados para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

6.9.2. Deverá apresentar também a relação de recolhimentos individuais dos funcionários contratados para a execução dos serviços, objeto do presente certame.

6.9.3. Os documentos relacionados no subitem anterior poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração do **SAAE**.

SÉTIMA - valor total do contrato.

7.1. O valor total do presente contrato importa em R\$...... (.....).

OITAVA - recurso financeiro

8.1. Para atender à despesa decorrente do presente Pregão Eletrônico será onerada verba própria do **SAAE**, conforme dotação nº 24.05.00 33.90.39 17 512 7008 2227 04.

NONA - sanções por inadimplemento.

9.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição deste contrato, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

9.1.1. o não cumprimento do prazo estabelecido para a execução dos serviços, conforme estabelecido no item 9 do **Termo de Referência - Anexo I**, acarretará à licitante vencedora a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da nota fiscal, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se os serviços não tiverem sido executados, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido, sem prejuízo da multa estipulada no inciso 9.1.9;

9.1.2. multa diária de 1% (um por cento) do valor total do contrato, caso a **CONTRATADA não inicie os serviços na data determinada na Ordem de Serviço**, conforme estabelecido no inciso 2.1, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, caso não o tenha iniciado, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no inciso 9.1.9;

9.1.3. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, **se os serviços forem executados por intermédio de terceiros**;

9.1.4. multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total contratado, até o limite de 10% (dez por cento), **se a CONTRATADA deixar de executar os serviços contratados** na forma estabelecida no **Termo de Referência - Anexo I**, inclusive se retardar a execução dos serviços, de modo a prejudicar o interesse público ou a imagem do **SAAE** Sorocaba perante os usuários;

9.1.5. multa de 1% (um por cento), **sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, por dia de paralisação dos serviços**, sem motivo justificado, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se os serviços não forem reiniciados pela **CONTRATADA**, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido, sem prejuízo da multa estabelecida no inciso 9.1.9;

9.1.6. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, se a **CONTRATADA** não efetuar a renovação da caução, na hipótese de aditamento do prazo contratual;

9.1.7. multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato **caso deixe de apresentar as certidões**, comprovando o recolhimento de encargos sociais e fundiários, GRPS e de ISS, junto com o documento fiscal, conforme inciso 6.9;

9.1.8. multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula**;

9.1.9. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da **CONTRATADA**.

9.1.10. a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com o Município e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal nº 10.520/02).

9.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.3. Os valores de eventuais multas deverão ser descontados primeiramente da garantia oferecida, acaso insuficiente serão descontados dos pagamentos a serem efetuados pelo **SAAE**.

DÉCIMA - vigência contratual

10.1. A vigência deste contrato será de **24 (vinte e quatro) dias corridos**, contatos a partir da presente data, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

DÉCIMA PRIMEIRA - caução e seus prazos.

11.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis** contados da data da assinatura do contrato, a importância correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total de sua proposta**, a título de caução de garantia da contratação, devendo essa caução ser efetivada numa das modalidades previstas no § 1º do Artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1. A prova do recolhimento da garantia referida no subitem anterior, deverá ser feita mediante a exibição do respectivo comprovante para juntada no processo correspondente.

11.1.2. O valor da caução acima referida, será restituído à **CONTRATADA** quando do término de todas as obrigações assumidas no contrato, juntamente com o **Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços**, que será expedido pelo **SAAE** nos termos do inciso 4.1.

DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA.

12.1. Os serviços deverão ter garantia de 03 (três) meses a contar da data da emissão da nota fiscal referente aos serviços executados.

12.2. As peças e componentes substituídas deverão ter garantia de 06 (seis) meses a contar da data da emissão da nota fiscal referente aos serviços executados.

DÉCIMA TERCEIRA - rescisão contratual.

13.1. A critério da Administração, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DÉCIMA QUARTA - vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 110/2017.

14.1. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório.

14.2. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 110/2017 e da proposta da **CONTRATADA** apresentada ao mesmo, constantes do Processo Administrativo nº 8.375/2017.

DÉCIMA QUINTA - legislação aplicável.

15.1. O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto nº 5.450 de 31/05/05, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Resolução nº 08/2015, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, de de 2017.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Ronald Pereira da Silva - Diretor Geral

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

02. _____

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA**

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2017

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa.**

D E C L A R A Ç Ã O

1. Identificação do Dirigente:

Nome: _____ CPF: _____
Cargo: _____
Empresa: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

- () não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- () incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- () tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, ___ / ___ / ____

Assinatura

RG _____

ANEXO VIII

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA:

CONTRATO N° (DE ORIGEM): n° /SLC/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva em bombas de recalque de esgotos tipo submersível marca “FLYGT”.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Sorocaba, de de 2017.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ronald Pereira da Silva - Diretor Geral

CPF n°:

ronald@saaesorocaba.sp.gov.br

rropereira07@gmail.com

CONTRATADA

Nome e Cargo

CPF n°

E-mail institucional

E-mail pessoal

**OBS: Este documento deverá ser assinado quando da
assinatura do contrato.**

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo _____ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC _____.

ANEXO IX

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº /SLC/2017.

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva em bombas de recalque de esgotos tipo submersível marca "FLYGT".

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, de de 2017.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ronald Pereira da Silva - Diretor Geral

CPF nº:

ronald@saaesorocaba.sp.gov.br

rropereira07@gmail.com

ANEXO X

À
..... (nome da Contratada)

ORDEM DE SERVIÇO

Pregão Eletrônico nº /2017 - Processo nº 8.375/2017-SAAE.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva em bombas de recalque de esgotos tipo submersível marca “FLYGT”.

Data para início dos serviços: ____ / ____ / ____
SERVIÇO A SER REALIZADO

Responsável da Empresa:

Telefone para contato:

Responsável do SAAE pela fiscalização:

Telefone para contato:

Sorocaba, de de 2017.

DEPARTAMENTO/SETOR.....

**OBS: Este documento deverá ser preenchido pelo SAAE,
após a assinatura do contrato.**

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo _____ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC _____.